Aviso

A VIS O DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 002/2015 PROCESSO N. º 5.616/2015

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/2015 tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de cobertura da quadra na Escola Maria Ligia.

Data e Horário da realização: 29 de Maio de 2015, às 08h30min horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail edital@pontapora.ms.gov.br, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.

Ponta Porã-MS, 08 de maio de 2.015.

Neyde Aparecida Ciliax Tavares
Presidente da CPL

Portarias

PORTARIA Nº. 91 DE 06 DE MAIO DE 2015

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº. 393/2015, atendendo ao requerimento de Eliane Lima Gonçalves, funcionária desde 18/02/2010, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob vínculo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1°. – **Conceder a prorrogação da Licença-TIP** (Trato de Interesse Particular) por 01 (um) ano, que o mesmo faz jus, a qual fora conferida através da Portaria nº 325 de 15 de maio de 2013, edição 1760 de 15/05/2013, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de Maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 06 de Maio de 2015.

PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

Lei

LEI №. 4.093, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Confere ao Município de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de "Princesinha dos Ervais".

Autor: Vereador Agnaldo Miudinho

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, recebe através desta Lei o título de "Princesinha dos Ervais."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 05 de Maio de 2015.

Ludimar Novais Godoy Prefeito Municipal